



RESPOSTA AO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.03.04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA/CE

IMPUGNANTE: N TEIXEIRA L DE OLIVEIRA ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.215.107/0001-50, SEDIADA NA RUA PESSOA ANTA, 413, CENTRO, GRANJA/CE, CEP Nº 62.430-000.

1. DAS INFORMAÇÕES

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA vem apresentar resposta e a seguinte decisão sobre o Recurso de Impugnação apresentado pela empresa N TEIXEIRA L DE OLIVEIRA ME, com base no Art. 24, §1º, do Decreto nº 10.024/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2022.02.03.04.

2. DOS FATOS

Esta comissão de licitação recebeu, no dia 28 de fevereiro de 2022 o recurso da empresa impugnante, sendo, desde já, declarada a sua tempestividade, uma vez que foi apresentada antes do prazo fatal.

Em suas razões recursais, a impugnante solicita que a especificação dos itens do lote único seja julgada por item para dar mais competitividade ao certame.

Então, após o sucinto relato dos fatos, passamos a discorrer sobre o mérito da causa.

3. DO MÉRITO

Analisada a tempestividade e as razões de recurso manifestadas pela empresa citada, esta comissão resolve considerá-las, no mérito, dando justo e legal provimento ao recurso em comento, haja vista a análise procedida com minúcia nos textos apresentados, de modo que realmente será necessária uma divisão do lote único em itens para dar ampla e maior competitividade ao referido certame.



[Handwritten signature]



Logo, acata-se o pleito impugnatório ao passo que providencia-se publicação de um novo instrumento convocatório retificado, com fulcro no art. 24, §3º do Decreto nº 10.024/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL.

4. DA DECISÃO

Assim, a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, recebemos o presente Recurso de Impugnação do Edital PP Nº 2022.02.03.04 da empresa N TEIXEIRA L DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.215.107/0001-50, reconhecendo-o como tempestivo, para no mérito decidir pelo seu **ACATAMENTO**, tendo em vista os argumentos já comentados.

S.M.J.

Esta é a decisão.

GRANJA(CE), 01 DE MARÇO DE 2022.

William Rocha Costa

William Rocha Costa
Pregoeiro Oficial do Município de Granja-CE

